

A MAGIA NOS ÍNDICES DE PREÇOS: UMA SOFISTICAÇÃO DA POLÍTICA ANTIINFLACIONÁRIA ADOTADA NO BRASIL

"(...) quando não se pode derrubar a inflação, ao menos se pode derrubar o índice que mede a inflação."

Delfim Netto

*Marcio Pochmann**

O retorno do País à democracia no plano político não foi suficiente ainda para que o estado de confiança da sociedade — depositado no índice de inflação oficial — pudesse ser plenamente resgatado. Assistimos, desde a posse do Presidente eleito, a um verdadeiro festival de demonstrações de ignorância, má fé e de manipulação no índice oficial de inflação.

Já somos escaldados suficientemente para sabermos que no Brasil, sobretudo a partir da ditadura militar, o critério de verdade identificado no índice oficial de inflação guarda, na maioria das vezes, uma boa dose de compromisso com a sua utilidade dentro do processo de luta contra a elevação do nível de preços. Desde logo, convém anteciparmos, o que será discutido na parte final deste artigo, que os próprios modelos teóricos sobre a inflação dão guarita à prática da magia nos índices de preços.

Uma grande parte dos países desenvolvidos, preocupada com a manipulação dos indicadores de preços e com seus efeitos perversos sobre a distribuição da renda, encontrou diversas formas de preservar a credibilidade das pesquisas que medem o índice de custo de vida. A existência de comitês consultivos formados por representantes da sociedade confirma a intenção de manter a fidelidade estatística nos indicadores oficiais de inflação. Dessa forma, o objetivo final dos índices de preços — de procurar traduzir o mais fielmente possível o comportamento do custo de vida — fica preservado pelo princípio da democracia.

* Economista, doutorando em Economia do Setor Público na Universidade Estadual de Campinas, pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT) e membro do Grupo de Estudos e Análise de Conjuntura do DIEESE.

1 — O indicador de inflação e o indexador oficial no Plano Collor

A defesa da desindexação, uma das marcas do plano de estabilização implementado em março, foi tão acentuada que terminou por confundir ainda mais a diferença existente entre o índice de preços e o indexador oficial. Conforme confirma o IBGE, o IPC é uma medida estatística do movimento de preços de um determinado conjunto de mercadorias consumidas por parte da população, em certo período de tempo. Já o indexador é um instrumento da política econômica que se baseia no comportamento de um conjunto de preços, normalmente destinado a neutralizar os efeitos da inflação (Indic. IBGE, 1986a).

De março para cá, temos verificado uma deliberada intenção por parte das autoridades governamentais em fazer do seu indexador a medida oficial da inflação. Devemos informar que não existe necessidade de o indexador de um país corresponder efetivamente ao índice que mede a inflação. Na tentativa de estabilizar o nível de preços, é plenamente legítima a definição de um indexador com base num índice especial, que não contemple as mesmas características estatísticas do índice de inflação oficial. Nos países em que isso ocorre, a sociedade, por intermédio dos mecanismos democráticos de representação, é a própria testemunha, com o seu aval político, da adequação entre o indexador e o índice de inflação (Köpke, 1981).

Segundo os cálculos oficiais, a taxa acumulada de inflação para o período de março a outubro foi de 234,7%, enquanto o IPC do IBGE (indicador oficial de inflação de jan./86 a mar./90) foi de 413,9%, o IGP-M da FGV, de 345,9%, o IPC da FIPE, de 325,7%, e o ICV do DIEESE, de 364,7%. Noutras palavras, a atual medida de inflação oficial representa, em termos acumulados no período, apenas dois terços da taxa de inflação do antigo indexador do País (IPC).

Tudo isso ocorre porque foi feita uma clara opção pela utilização do índice de preços como uma forma de combate à própria inflação. Preocupado em demonstrar a eficácia da "política de um só tiro", o Governo tratou logo de decretar, num passe de mágica, o índice zero para a inflação de abril. Com isso, a base técnica e estatística tradicional foi efetivamente abandonada. Em seu lugar foi adotada uma metodologia que mede os preços médios de "ponta a ponta", calculados pela FIPE-USP, apenas para o Município de São Paulo e para a faixa de renda de dois a seis salários mínimos. Trata-se de uma simples comparação de preços médios semanais distanciados por 30 dias e não, como é recomendável pela metodologia tradicional, uma média dos preços num período

de 30 dias. A própria FIPE não usa a metodologia "ponta a ponta" como base de cálculo do seu IPC para São Paulo, mas, sim, a metodologia tradicional. Para os meses de maio a junho, o Governo voltou a repetir a dose, pois, com a sensível desaceleração do nível de preços, o método de cálculo "ponta a ponta" se tornou mais útil como critério de verdade oficial do comportamento dos preços. Nesse sentido, ele induziu à crença de que o possível movimento dos preços no Município de São Paulo, segundo cálculo da FIPE, fosse a real expressão do restante do Brasil.

Tabela 1

Inflação oficial e indicadores de preços do Brasil — mar.-out./90

(%)					
MESES	INFLAÇÃO OFICIAL	IPC DO IBGE	IGP-M DA FGV-RJ	IPC DA FIPE-USP	ICV DO DIEESE
Mar.	84,32	84,32	83,95	79,11	79,68
Abr. (1)	0,00	44,80	28,35	20,19	22,29
Maio (2)	5,38	7,87	5,93	8,53	11,23
Jun. (3)	9,61	9,55	9,94	11,70	10,56
Jul. (4)	10,79	12,92	12,01	11,31	13,63
Ago.	10,58	12,03	13,62	11,83	13,83
Set.	12,85	12,76	12,80	13,13	13,74
Out.	13,71	14,20	12,97	15,83	16,90
Acumulado	234,70	413,78	345,92	325,68	364,72

FONTE: IBGE.

FGV.

USP/FIPE.

DIEESE.

(1) O índice "ponta a ponta" calculado pela FIPE no Município de São Paulo para a renda de dois a seis salários mínimos (comparação entre a média dos preços da segunda semana de março e da segunda semana de abril) foi de 0,72%. (2) Índice "ponta a ponta" calculado pela FIPE no Município de São Paulo para a renda de dois a seis salários mínimos (comparação entre a média dos preços da segunda semana de abril e da segunda semana de maio). (3) Índice "ponta a ponta" calculado pela FIPE no Município de São Paulo para a renda de dois a seis salários mínimos (comparação entre a média dos preços da segunda semana de maio e da segunda semana de junho). (4) A partir desse mês, refere-se ao Índice de Reajuste de Valores Fiscais (IRVF), calculado pelo IBGE em três regiões metropolitanas (BH, SP, RJ), para a faixa de renda de um a oito salários mínimos e com data de coleta do dia 23 do mês anterior a 22 do mês de referência. O cálculo do IRVF de julho foi obtido através da comparação entre os preços médios de 23.06 a 22.07 com 23.04 a 22.05. Do valor obtido de 21,44% para junho/julho, foi retirada a taxa de 9,61% (calculada pela FIPE no Município de São Paulo, para a renda de dois a seis salários mínimos, através do método "ponta a ponta" no mês de junho), resultando em 10,79% para julho.

A partir de julho, o novo índice oficial de inflação passou a ser o IRVF, calculado pelo IBGE. Cabe destacar que, embora o IBGE calcule o IPC em nove regiões metropolitanas mais o Distrito Federal e Goiânia (desde junho de 1989), o IRVF abrange apenas as regiões metropolitanas de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro, com o agravante de não computar o valor do preço de aluguel coletado domiciliarmente, incluindo somente a variação autorizada pelo BTN.

Mas as mudanças nos indicadores de preços não pararam por aí. No mês de julho, em função da implementação da política salarial, o IPC medido pelo IBGE passou a vigorar como medida oficial de cálculo do Fator de Recomposição Salarial. Em setembro, surgiu o Índice da Cesta Básica (ICB) como indexador do salário mínimo. O ICB, também calculado pelo IBGE, mede a variação dos preços médios para a faixa de renda de um a dois salários mínimos, na data de coleta e nos mesmos locais pesquisados para a realização do cálculo do IPC. Por falar em indexador do salário mínimo, convém destacarmos que os reajustes foram tão reduzidos, até o presente momento, que tornaram inócua a política de recuperação do poder aquisitivo fixada pelo Congresso Nacional.¹

A política de desregulamentação definida pelo Plano Collor terminou por permitir a reindexação da economia de forma não integrada, ao contrário do que vinha acontecendo no período de janeiro de 1986 a fevereiro de 1990, quando o IPC era o indexador oficial de praticamente todas as formas de renda. Atualmente, o ICB é o indexador do salário mínimo, o IPC é a medida de cálculo do Fator de Recomposição Salarial, e o IRVF é o indexador dos valores fiscais e financeiros (BTN, caderneta de poupança, aluguel).

Depois de mais de oito meses de duração da política antiinflacionária, é possível verificarmos que a prática da magia nos indicadores de preços não foi capaz de conter a marcha real do custo de vida. O que comprova, mais uma vez, que a manipulação nas taxas de inflação não tem eficácia econômica e muito menos política. O casuísmo legal nos indicadores de preços, além de trazer efeitos negativos para a distribuição da renda, gera uma ampla confusão, promovendo maior grau

¹ No mês de julho, o salário mínimo foi reajustado em 27,14%, segundo a utilização da metodologia do índice "ponta a ponta" da FIPE para a última semana de março e a segunda semana de junho. Em setembro, o reajuste foi de 16,39%, fruto da comparação entre os preços médios coletados para o ICB de 16.07 a 15.08 e a última semana de março, descontado o valor de 27,14% do reajuste concedido em julho para o salário mínimo.

de incertezas por parte dos agentes econômicos. De outro lado, termina por retirar a credibilidade da política econômica governamental, além de comprometer o princípio da democracia.

2 — Um breve retrospecto da arte de manipulação dos indicadores oficiais de preços no Brasil

A defesa do poder de compra dos trabalhadores e de suas famílias tem se constituído num dos principais objetivos do movimento sindical. A nível internacional, o acompanhamento do poder aquisitivo do salário é realizado com base na evolução do indicador de custo de vida dos assalariados. A indexação do salário e outros contratos em relação às variações do custo de vida vêm de longa data. Desde 1780, o índice de custo de vida era utilizado para reajustar, em Massachusetts, o soldo dos soldados americanos, que se encontrava em declínio por força da guerra de independência. Quinze anos depois, na Inglaterra, foi debatida a necessidade de reajustar os ganhos dos trabalhadores agrícolas de acordo com os preços dos alimentos (Garcia, 1983).

No Brasil, uma das primeiras experiências de cálculo do índice de custo de vida foi realizada pela Prefeitura de São Paulo a partir de 1939 (Kirsten, 1985). Desde aquele momento, foram criados indicadores, ainda que rudimentares, que serviram de orientação para acompanhar o comportamento do custo de vida dos assalariados.

2.1 — Primeira fase: a definição dos indicadores de custo de vida — 1938-64

Na década de 30, com a introdução da legislação trabalhista de Vargas, foi definida a Ração Essencial Mínima (Decreto-Lei nº 399/1938) como sendo um conjunto de provisões necessárias para a alimentação de um trabalhador adulto. Os seus valores deveriam cobrir, como um dos itens da composição global, o poder aquisitivo do salário mínimo.

De 1940 a 1964, o levantamento do custo da Ração Essencial Mínima, realizado pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (SEPT) do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, foi acompanhado pelas comissões de salário mínimo (com representação tripartite). Também a partir de 1948, o Ministério do Trabalho passou a contar com um índice de preços ao consumidor que, agregado, se tornava o indicador de inflação do País.

A desconfiança da sociedade sobre as informações do custo de vida produzidas por fontes governamentais foi sendo fundamentada com o passar dos anos. Em 1955, a criação do DIEESE, no auge das articulações intersindicais em São Paulo, representou uma forma de ação contestatória aos dados oficiais. Através do DIEESE, o movimento sindical passou a contar com um instrumento técnico capaz de produzir informações próprias sobre o comportamento do custo de vida, ao mesmo tempo em que se capacitava para contestar as possíveis manipulações governamentais (Chaia, 1988).

2.2 – Segunda fase: o indicador sigiloso do custo de vida – 1965-78

O rompimento com o Estado de Direito em 1964 acabou repercutindo seriamente sobre os indicadores de inflação oficial. De início, as comissões de salário mínimo foram extintas, dando lugar à ação tecnocrática, na forma de uma política salarial de forte contenção do poder aquisitivo dos trabalhadores.

As políticas de estabilização pós 64 foram exageradas na prática de magias sobre os indicadores de preços. Em 1965, o índice do custo de vida da Guanabara, produzido pela FGV, deixou de medir o comportamento adequado de alguns preços, a partir do descongelamento dos aluguéis e da política de "verdade tarifária" para os serviços públicos (Carvalho, 1973).

De 1966 a 1978, dada a inexistência de um índice nacional de custo de vida para servir de base para a aplicação da política salarial de arrocho, a tecnocracia instalada no governo militar passou a se utilizar de um índice "especial". Esse índice de preços, de metodologia desconhecida e com informações confidenciais desde 1969, foi utilizado para fazer cumprir a legislação salarial, bem como serviu para unificar as decisões da Justiça do Trabalho. Dado esse quadro, a falsificação dos índices de preços oficiais, como "fórmula" de controle da inflação, tornou-se um componente não desprezível das ações governamentais.

No depoimento na Câmara de Deputados Federais, em 28.06.83, o ex-Ministro Mário H. Simonsen afirmou que o expurgo de preços "(...) já foi praticado no Brasil entre 1975 e 1979" (B. DIEESE, 1983). Mas o fato mais escandaloso que se tem notícia foi a manipulação do índice de inflação em 1973. A partir de uma ação legal por parte do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo contra a União, em 1977, com base num

Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE para nove regiões metropolitanas mais o Distrito Federal e para a faixa de renda de um a 30 salários mínimos, passou a ser o indicador de inflação e, ao mesmo tempo, o indexador oficial para todas as formas de renda, ao invés do INPC e do IGP-DI. De vida curta, o Conselho Consultivo do IBGE, formado por representantes da sociedade para fazer o acompanhamento do índice oficial de inflação, não conseguiu se contrapor à prática manipuladora.

Já em março de 1986, com o propósito de medir exclusivamente a inflação dos preços em cruzados, o Governo mudou a data de coleta dos preços do IPC, antecipando, através de um vetor de preços, o impacto da inflação residual em cruzeiros (Decreto-Lei nº 2.284). O IPC, que era calculado na data de 16 do mês anterior a 15 do mês de referência, passou, a partir de março, para a data de 01 a 30 do mês de referência. Em função disso, o comportamento de 14 dias de inflação do mês de fevereiro foi expurgado do cálculo oficial (a inflação de fevereiro foi calculada com base nos preços médios coletados de 16.01 a 15.02, e a inflação de março, de 01 a 31). A definição de um vetor de preços na data do congelamento (24 a 27.02) permitiu o registro, em março, de uma taxa de inflação de -0,11% (Indic. IBGE, 1986).

Em julho do mesmo ano, por força de um novo decreto-lei (nº 2.268), foi introduzida a figura do empréstimo compulsório sobre carros e combustíveis, como forma de obscurecer um aumento para os demais preços da economia. O IBGE deixou de incorporar, durante o período de julho de 1986 a julho de 1989, o aumento dos combustíveis (28%) e carros (30%), por entender que não se tratava de aumento do custo de vida, pois, na forma de empréstimo, o consumidor poderia reaver os seus recursos através de quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento. Esse verdadeiro expurgo no índice de preços, acrescido dos artifícios estatísticos de apuração da taxa de inflação no congelamento, possibilitou que a inflação de 1986 fosse de 56,6%, enquanto o IGP-DI da FGV foi de 65,0%, e o ICV do DIEESE, de 96,5%.

Com o Plano Bresser, em junho de 1987, a data de coleta de preços do IPC foi novamente alterada, bem como a inflação do mês foi calculada de maneira peculiar. Por força do Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, o IPC passou a coletar os preços de 16 do mês anterior a 15 do mês de referência. Para aferir a inflação oficial no mês do congelamento de preços, foi definido um vetor (15 a 22.06) com a clara intenção de incorporar a inflação residual, provocada pelo "tabela-mento de aviso prévio".

O Plano Verão, em janeiro de 1989, não alterou a data de coleta de preços, no entanto produziu artifícios estatísticos que superestimaram a taxa de inflação do mês (incorporação da inflação residual). Para termos uma idéia, a taxa de inflação do mês de janeiro compreendeu a coleta de preços de 51 dias, permitindo que os preços novamente inflados pelo "congelamento de aviso prévio" exercessem pressão exclusivamente num mês. Assim, o aumento de preços, como aluguel, impostos, tarifas, entre outros, que produz impactos por vários meses, ficou concentrado no mês de janeiro, ao contrário do que ocorreu na realidade do custo de vida.

Tabela 2

Comparação e diferença acumulada entre o IPC do IBGE e o ICV do DIEESE
no Brasil — jan.-jul./89

MESES	IPC do IBGE		ICV do DIEESE		(%)
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado	DIFERENÇA ACUMULADA ENTRE O IPC E O ICV
Jan.	70,28	70,28	33,78	33,78	27,28
Fev.	3,60	76,41	18,41	58,41	11,36
Mar.	6,09	87,15	10,22	74,61	7,18
Abr.	7,31	100,83	9,96	92,00	4,60
Mai	9,94	120,80	16,22	123,15	-1,05
Jun.	24,83	175,62	26,50	182,28	-2,36
Jul.	28,76	254,89	28,60	263,01	-2,24

FONTE: BOLETIM DIEESE (1989). São Paulo, v.8, nov.

3 — Modelos teóricos e a magia dos índices de preços

A referência teórica sobre a inflação tem estado associada a sua própria definição, bem como aos mecanismos de sua medida e controle. Foi Keynes que vinculou o conceito de inflação verdadeira à plena ocupação, como uma tentativa de diferenciá-lo do conceito de elevação do nível de preços (Keynes, 1982).

A mudança deliberada na concepção do conceito de inflação procurou obscurecer o conteúdo inflacionário contido na proposta da Teoria Geral de Keynes. Dessa forma, o crescimento do nível de preços nos momentos de capacidade ociosa do parque produtivo não seria considerado

laudo técnico do DIEESE, que demonstrou a incompatibilidade entre o índice de inflação oficial de 1973 (13,7%) e o índice de custo de vida do Departamento (26,9%), ficou comprovada pela Justiça a manipulação da inflação (B. DIEESE, 1984).

2.3 — Terceira fase: o expurgo oficializado na inflação — 1979-85

Com a mudança da política salarial, em 1979, o IBGE passou a produzir o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em substituição ao índice "especial" do Ministério do Trabalho. Com base na coleta de preços em nove regiões metropolitanas mais o Distrito Federal e para a faixa de renda de um a cinco salários mínimos, o INPC passou a servir de base para a correção semestral dos salários.

Logo em 1983, o Ministro Delfim Netto foi o responsável, através do Decreto nº 88.492, pelo expurgo de 1,5% em junho e de 1,0% em julho no INPC. A alegação do Ministro era de que se tratava da retirada do subsídio do petróleo, do trigo e de seus derivados. Com isso, intencionava reduzir o impacto da alta dos referidos preços no INPC e, assim, bloquear o repasse do aumento do custo de vida para os salários (B. DIEESE, 1983).

Durante o período 1979-85, o Brasil conviveu com dois indexadores oficiais. O Índice Geral de Preços (IGP-DI), produzido pela Fundação Getúlio Vargas, era utilizado como indexador das rendas do capital, enquanto o INPC servia de base para a política salarial. A desproporção entre os dois indicadores de preços trouxe implicações ativas para a distribuição da renda nacional. No período de cinco anos (setembro de 1980 a agosto de 1985), a variação acumulada do INPC foi de 8.432,7% contra 10.315,3% do IGP, o que significou uma diferença de 18,1% entre os dois indexadores. Mas os prejuízos dos trabalhadores foram ainda mais graves. As perdas na renda do trabalho ocorreram também por conta da defasagem de quase dois meses entre a apuração do cálculo semestral do INPC e o reajuste efetivo na data-base de cada categoria profissional. Toda a aceleração nas taxas de inflação repercutia negativamente no índice de reposição salarial (B. DIEESE, 1984a).

2.4 — Quarta fase: a sofisticação da magia nos índices de preços durante os planos de estabilização

A transição democrática não deixou de trazer alguns reflexos importantes para os índices oficiais de inflação. Em janeiro de 1986, o

como inflação verdadeira, uma vez que ela somente poderia ocorrer depois de a economia ter alcançado a plena ocupação (Campos, 1980).

De forma sintética, os modelos de realimentação inflacionária, que fazem referência ao componente de inflação herdada, indicam a necessidade de se retirar o automatismo do conflito distributivo como uma forma de combater a alta do custo de vida. Para romper com o mecanismo de realimentação da inflação bastaria que um (ou mais) agente econômico aceitasse reduzir a sua participação relativa na renda nacional, para que os demais agentes reacomodassem as suas posições. Nessa perspectiva, o controle dos reajustes salariais, seja no seu montante, seja no intervalo de tempo, assume uma importância fundamental no combate ao processo de realimentação inflacionária, pois não permite a recuperação da inflação passada (Simonsen & Campos, 1975). A maior dificuldade política em impor perdas explícitas para quem vive de salário, por exemplo, encontra alternativa, através da via de menor resistência, na maquiagem dos índices de preços.

Para os inercialistas, a opção pela política de choque, em contraposição às medidas gradualistas, evidencia a melhor forma de zerar a memória inflacionária dos agentes econômicos (Arida et alii, 1986). Dessa forma, a estabilidade de preços pode ser alcançada com menor custo social. No entanto os índices de inflação, com o congelamento de preços, terminam carregando consigo o componente da inflação residual. A equação a seguir permite demonstrar a impossibilidade de se alcançar a inflação zero no mês de congelamento.

$$\hat{p}_t = j_1 \hat{p}_t \text{ FLEX} + j_2 \hat{p}_t \text{ IND} + j_3 \hat{p}_t \text{ GOV} + j_4 \hat{p}_t \text{ NC}$$

onde:

$\hat{p}_t$ = taxa de inflação e

j_i = importância relativa de cada setor na oferta agregada.

A inflação residual do congelamento é provocada por quatro setores representados pela equação (Ortega, 1989):

- setor de preços flexíveis ($\hat{p}$ FLEX), que é aquele no qual os agentes econômicos são tomadores de preços e produzem fundamentalmente produtos agrícolas;
- setor de preços industriais ($\hat{p}$ IND);
- setor de preços de tarifas públicas ($\hat{p}$ GOV); e

- setor de preços não controláveis, como serviços, profissionais liberais.

A sofisticação dos esquemas de produção artificial nos índices de inflação tem por objetivo eliminar o componente residual da inflação provocado pelo tratamento de choque (congelamento de preços). Nesse aspecto, a taxa de inflação verdadeira, "à la" Keynes, seria concebida tão-somente como aquela ocorrida após a data do congelamento de preços. Para que isso pudesse ser captado pelos indicadores de preços, era necessária a prática do maniqueísmo estatístico por parte da tecnocracia governamental.

A mudança na data de coleta de preços (Planos Cruzado e Bresser), a criação do vetor de preços (Planos Cruzado, Bresser e Verão), o aumento da data de coleta de preços (Plano Verão), a definição de uma nova metodologia — "ponta a ponta" — de cálculo da inflação (Plano Collor) e a própria decretação governamental de inflação zero (Plano Collor) são os melhores exemplos recentes que comprovam que a prática da magia nos índices de preços encontra-se incorporada nas políticas antiinflacionárias adotadas no Brasil.

Também é verdade que, independentemente do referencial teórico, os planos de estabilização, juntamente com a prática nefasta de manipulação da inflação oficial, têm fracassado invariavelmente. É possível, neste momento, após uma análise de resultado das políticas de estabilização adotadas no Brasil, chegar à conclusão de que a prática da magia nos indicadores de preços oficiais não combina com a democracia. No passado, esse tipo de experiência encontrava cobertura no regime autoritário. Atualmente, a manipulação produz o descrédito político das medidas de estabilização e a ineficiência nos resultados econômicos. O controle democrático do aparelho de Estado deveria ter como tarefa o resgate do estágio de confiança da sociedade no indicador de inflação oficial, através do impedimento das práticas de magia nos índices de preços.

Bibliografia

ARIDA, Persio et Alií (1986). **Inflação Zero: Brasil, Argentina e Israel.** Rio de Janeiro. Paz e Terra.

BOLETIM DIEESE (1983). São Paulo. v.2, jul.

- BOLETIM DIEESE (1984). São Paulo. v.3, fev.
- BOLETIM DIEESE (1984a.) São Paulo. v.3, out.
- BOLETIM DIEESE (1989). São Paulo. v.8, nov.
- CAMPOS, Lauro (1980). **A crise da ideologia keynesiana.** Rio de Janeiro, Campus.
- CARVALHO, Lívio (1973). **Princípios e aplicação da política pós 1964.** Brasília, UnB. (mimeo).
- CHAIÁ, Miguel W. (1988). **Conhecimento e organização sindical: a trajetória do DIEESE.** São Paulo, USP. (mimeo)
- FOLHA DE SÃO PAULO (9.11.90). São Paulo. p.A-2.
- GARCIA, Manuel H. (1983). **Salários indexados, preços e emprego: uma contribuição ao estudo da inflação brasileira.** São Paulo, USP. (mimeo)
- INDICADORES IBGE (1986). Rio de Janeiro. v.5, n.4 abr.
- INDICADORES IBGE (1986a). Rio de Janeiro, v.5, n.7, jul.
- KEYNES, John M. (1982). **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda.** São Paulo, Atlas.
- KIRSTEN, José T. (1985). **Custo de vida: metodologia de cálculo, problemas e aplicações.** São Paulo. Pioneira.
- KPPKE, Gunter (1981). **Contrôle des Prise et Maintien du Pouvoir d'achat dans les pays d'Europe Occidentale** Bruxelas, Institut Syndical Européen.
- ORTEGA, Alberto O. E. (1989). **O plano de estabilização heterodoxo: a experiência comparada da Argentina, Brasil e Peru.** Rio de Janeiro, Prêmio BNDES.
- SIMONSEN, Mário H. & CAMPOS, Roberto (1975). **A nova economia brasileira.** Rio de Janeiro. Biblioteca do Exército.